



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão.

Resolução nº 283/2001-CONSUN/UEMA

Homologa a criação da Bandeira da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Art. 58, do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto nº 15.581/97 e,

considerando o que foi deliberado por este Conselho, em reunião nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a criação da Bandeira da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme projeto anexo a esta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), 06 de novembro de 2001.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente do CONSUN.







HISTÓRICO E CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DA BANDEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

- 1 – A Bandeira da Universidade Estadual do Maranhão, segue os padrões dimensionais da Bandeira nacional do Brasil.
 - 1.1 – É dividida em Módulos (M);
 - 1.2 – Suas dimensões são: 14M x 20M.

- 2 – Apresenta-se composta de:
 - uma faixa azul com 6M (seis módulos) de largura no interior da bandeira no sentido horizontal;
 - três faixas na borda superior, paralelas, intercaladas em sentido horizontal, 1 (uma) branca, 1 (uma) vermelha e 1 (uma) branca, medindo 1M (módulo) de largura respectivamente;
 - três faixas na borda inferior, paralelas, intercaladas em sentido horizontal, 1 (uma) branca, 1 (uma) preta e 1 (uma) branca, medindo 1M (módulo) de largura respectivamente.

- 3 – As cores: vermelha, branca, preta e azul; fazem alusão às cores representativas do Estado do Maranhão e sua bandeira, a saber:
 - vermelha: o indígena;
 - branca: o português;
 - preta: o africano;
 - azul: o nosso céu azul-anil.

- 4 – Sobre o azul; centralizada, consta uma faixa circular não-interrompida, seccionada em 4 (quatro) pontos opostos, esta de cor dourada, com a inscrição: UEMA – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO em azul, e 4 (quatro) Diademas, cor rubi, representativos dos pilares que fundamentam a UEMA, a saber:
 - Gestão;
 - Ensino;
 - Pesquisa;
 - Extensão.

- 5 – Em destaque no centro da bandeira, nota-se o mapa do Maranhão na cor dourada, simbolizado a riqueza de nosso conhecimento, suportando 6 (seis) estrelas, com rubi, o referido mapa apresenta-se ladeado por 20 (vinte) estrelas prateadas.
 - 5.1 – Simbolicamente, descrevemos as 6 (seis) estrelas geograficamente distribuídas no mapa, como sendo os campus e extensão da Universidade Estadual do Maranhão:
 - UEMA – São Luís;
 - UEMA/Centro de Estudos Superiores de Caxias;
 - UEMA/CESI – Imperatriz;
 - UEMA/Centro de Estudos Superiores de Bacabal;
 - UEMA/Centro de Estudos Superiores de Balsas;
 - UEMA/Centro de Estudos superiores de Santa Inês.

5.2 – As 20 (vinte) estrelas prateadas, representam os cursos e habilitações oferecidos pela UEMA:

- 1- Engenharia Civil;
- 2- Engenharia mecânica;
- 3- Arquitetura e Urbanismo;
- 4- Administração;
- 5- Formação de Oficiais;
- 6- Agronomia;
- 7- Medicina Veterinária;
- 8- Enfermagem Obstetrícia;
- 9- Pedagogia Magistério;
- 10- Letras Português Inglês;
- 11- Letras Línguas e Literatura Inglesa;
- 12- Letras Línguas e Literatura Portuguesa;
- 13- História;
- 14- Geografia;
- 15- Ciências Matemáticas;
- 16- Ciências Biológicas;
- 17- Ciências Físicas;
- 18- Ciências Químicas;
- 19- Administração Rural;
- 20- Formação de Professores do Currículo do Ensino de 2º Grau – Esquema I

UEMA
Uma Universidade
para o Maranhão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5842
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 155/97-CONSUN/UEMA

Prof. Gaílvaro.

Profº José Augusto Silva Oliveira
Reitor

Aprova o Projeto de Criação da Bandeira da UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário-CONSUN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de incentivar a comunidade universitária na criação de um símbolo capaz de representar sua Unidade Institucional, considerando o que decidiu este Conselho em reunião nesta data.

*A Secretária dos OCS
para apresentar
minuta de Edital
do Concurso.*

*Prof. Gustavo Pereira da Costa
VICE-REITOR*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Concurso de criação da Bandeira da UEMA, proposto pela Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 17 de junho de 1997.

[Assinatura]
Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente

Preparação Resoluções

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
Cidade Universitária PAULO VI C.G.C. 06.352.421/0001-68 Fone 245-1102
Criada nos Termos da Lei nº 4.100 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
Caixa Postal/09. São Luís-MA

PROJETO DE CONCURSO

DENOMINAÇÃO DO CONCURSO: Criação da BANDEIRA da UEMA

PROPONENTE: PROGAE/UEMA

PROMOÇÃO : UEMA/PROGAE

I - OBJETIVO

Incentivar, na comunidade da UEMA, a criação de um símbolo, capaz de representar sua unidade Institucional.

II - JUSTIFICATIVA

Tradicionalmente, a bandeira é um dos mecanismos de sustentação de qualquer grupo social/organizado. Considerando a UEMA com este perfil, percebe-se a necessidade de um símbolo que a represente em festividades cívicas e desportivas.

III - REGULAMENTO DO CONCURSO

1 - Dos participantes:

Somente poderão participar do concurso a comunidade universitária da UEMA ou seja, dirigentes, docentes, discentes e técnicos-administrativos.

2 - Do tema:

A temática deve estar vinculado aos símbolos nacionais e/ou estadual.

3 - Das inscrições:

O projeto gráfico deverá ser apresentado em cinco vias, papel "A4", no protocolo da PROGAE, Cidade Universitária PAULO VI-Tirirical-CEP 65058-250-São Luís/MA, em data a ser definida oportunamente.

O projeto será entregue em envelope lacrado, acompanhado das seguintes informações:
Nome completo do autor/Número da carteira de identidade e do CPF do artista/Campus e curso no qual é vinculado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
 Cidade Universitária PAULO VI C.G.C. 06.352.421/0001-68 Fone 245-1102
 Criada nos Termos da Lei nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
 Caixa Postal 09, São Luís-MA

- 4 - Da seleção:
 A Comissão que analisará e avaliará os projetos será composta de:
 - Quatro professores indicados pelo Departamento de Arquitetura/UEMA - Um representante do PROGAE.
- A Comissão terá o prazo de trinta dias para julgamento dos projetos.
 As decisões da Comissão serão irrevogáveis.
- 5 - Da premiação:
 Será escolhida a Bãndeira MAIS votada pela Comissão e o prêmio, R\$1.000,00 (Hummil Reais).
- 6 - Das disposições finais:
 Os originais não serão devolvidos.
 A inscrição do concorrente implica na aceitação do presente Regulamento.
 Os casos omissos serão decididos pela Comissão constituída para este fim.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (a ser definido)

	DIA	MÊS	ANO
* Divulgação			
* Inscrição			
* Julgamento			
* Premiação			

Ficha de Inscrição

CONCURSO: BANDEIRA DA UEMA PROGAE / UEMA	
NOME DO AUTOR :	
C.I.	CPF.
ENDEREÇO :	Fone:
Visto : São Luís, _____, _____, _____	